

## **LEI Nº 1.256/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015**

**“Autoriza o Legislativo Municipal a fazer doação de equipamentos e materiais permanentes inservíveis e dá outras providências”.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar doação dos bens abaixo especificados, de acordo com o Art. 17, Inciso II, letra “a” da Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente:

Quantidade/Especificações	Classe Tombamento
06 mesa balcão 1,50x0,56x0,82	01/00271
01 mesa balcão 2,19x0,81x0,82	01/00272
01 armário para computador com estante	01/00575
01 microcomputador 586, Pentium 133MH2/16MB	05/00090
01 impressora HP 692C jato de tinta	05/00091
01 aquecedor anodilar desumidificador 1400W	12/00621
01 ventilador de coluna	12/00260
01 CPU athion XP 2.0 256MB DDR 40.0, MB ECS L7VMN+56K, gravador de CD, Mouse, teclado, estabilizador.	12/00376
01 quadro dos ex-vereadores em madeira e vidro tamanho 1,10x1,83	17/00018
01 quadro p/ fotos 1,65x 0,65	99/00348
01 armário de madeira e vidro, c/4 portas tamanho 2,0x1,6x0,40	01/00054
01 balcão	01/00494

**Art. 2º** - A doação será feita para o CTG Rincão dos Coroados de Cacique Doble, inscrito no CNPJ sob nº 90.482.662/0001-38, o qual servirá de uso comum da sociedade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS  
26/06/2015

**CLAIRTON PASINATO**  
*REFEITO MUNICIPAL.*

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração